



Memorando Nº 1313/2026-PRES mafc

Em 20/05/2026.

À: Gabinete - Vereador André Luiz Vieira, Gabinete - Vereador André Mariano, Gabinete - Vereador Cido, Gabinete - Vereador Dr. Antônio Aguiar, Gabinete - Vereador Dr. Marcelo Condé, Gabinete - Vereador Fiote, Gabinete - Vereador João do Joaquinho, Gabinete - Vereador João Wagner, Gabinete - Vereador Julinho Rossignoli, Gabinete - Vereador Juraci Scheffer, Gabinete - Vereador Marlon Siqueira, Gabinete - Vereador Maurício Delgado, Gabinete - Vereador Negro Bússola, Gabinete - Vereador Pardal, Gabinete - Vereador Sargento Mello Casal, Gabinete - Vereador Tiago Bonecão, Gabinete - Vereador Vitinho, Gabinete - Vereador Zé Márcio, Gabinete - Vereadora Cida, Gabinete - Vereadora Kátia Franco, Gabinete - Vereadora Laiz Perrut, Gabinete - Vereadora Letícia Delgado, Gabinete - Vereadora Roberta Lopes

Assunto: **Encaminha o PLDO/2027 - Mensagem nº 4.733/2026 - Rito Especial**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constitui importante instrumento do planejamento público municipal, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública, bem como as diretrizes para elaboração, organização e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício subsequente.

Sua relevância no sistema orçamentário foi significativamente ampliada com o advento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que lhe atribuiu papel central no equilíbrio das contas públicas, no planejamento fiscal e na transparência da gestão orçamentária.

Assim, para conhecimento e análise de Vossas Excelências, nos termos do § 2º do art. 227 do Regimento Interno, encaminhamos a Mensagem do Executivo nº 4.733/2026, contendo o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências", acompanhado dos Anexos I - Metas e Prioridades, II - Metas Fiscais e III - Memória de Cálculo.

Comunicamos, ainda, que a proposição foi recebida pela Câmara Municipal dentro do prazo legal, em 15 de maio de 2026, tendo sido instaurado o competente processo legislativo eletrônico, com encaminhamento à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer e apresentação de emendas, observando-se o procedimento legislativo especial previsto nos arts. 227 a 229 do Regimento Interno - disponível no endereço eletrônico: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/proposicao.php?num=160319>.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL  
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço [www.camarajf.mg.gov.br/validar](http://www.camarajf.mg.gov.br/validar), código verificador: Tgw+769kQVgwJE/DRowYsQ==

